

**TERMO DE DISTRATO Nº 096/2022 AO CONTRATO Nº 7852-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A PERRI COMERCIAL LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **PERRI COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.602.243/0001-13, com sede à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/n, Pitanga, Candeias/Ba, CEP: 43.810-271, representado neste ato pelo seu representante legal doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA**

Pelo presente instrumento, fica **extinto**, a partir de **31 de outubro de 2022**, o contrato nº **7852-HEMU**, referente ao fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, em prol do **Hospital Estadual da Mulher – HEMU**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO**

As partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas as notas fiscais em aberto, referente aos serviços prestados até a data do presente distrato

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 31 de outubro de 2022.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**

Perri Comercial LTDA

**Contratada**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/99DB-42C2-F2BC-7652> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 99DB-42C2-F2BC-7652



### Hash do Documento

240F44EAA64D51E5F6760EBC03C4768929967E40890C5545CD833DD2DD70BDFE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/04/2023 é(são) :

- Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) -  
\*\*\*.110.735-\*\* em 18/04/2023 17:31 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Bruno Bordoni de Oliveira (Representante Legal) - \*\*\*.507.685-\*\* em 18/04/2023 15:22 UTC-  
03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: [bruno@grupobordoni.com.br](mailto:bruno@grupobordoni.com.br); Código de acesso: PERRI

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Apr 18 2023 15:22:27 GMT-0300 (GMT-03:00)

**Geolocation** Latitude: -12.6928992 Longitude: -38.4796432 Accuracy: 3034.4131713958845  
**IP** 177.128.198.16

### Hash Evidências:

D80995E4835CF26446A1DEC5A991A54710E0C2E4D44D95E4A310107A3381B5B3

- Camila Reis Valois De Andrade (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO  
IGH) - \*\*\*.716.705-\*\* em 19/12/2022 15:48 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



Ofício IGH/HEMU nº. 399/2022

Contratos

Recebido

Validado

**SOLICITAÇÃO DE DISTRATO**

Contrato nº: 7852/2022-HEMU

Contratado: PERRI ALIMENTOS LTDA.

Data do término da prestação de serviço: 31 de outubro de 2022.

À Gerência de Contratos;

O HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU, gerido pelo INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, por força do Contrato de Gestão nº. 131/2021-SES-GO, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa, vem respeitosamente a presença de vossa senhoria, informar conforme segue:

- 1) A pedido da parte **Contratada**, as partes acordam em rescindir o **contrato nº. 7852/2022-HEMU**, firmado em **18 de março de 2022**, cujo o objeto é o **fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar**. Desse modo, partir de **31 de outubro de 2022**, o referido contrato passa a perder todos os seus efeitos, com fundamento na **Cláusula Décima-Segunda – Da extinção**, precisamente na **alínea “a”** do contrato de prestação de serviço, levando em consideração o término dos serviços executados em prol do **Hospital Estadual da Mulher – HEMU**.
- 2) Considera encerrando-se o **contrato nº. 7852/2022-HEMU**, a partir de **31 de outubro de 2022**.
- 3) Asseveramos que para liberação do pagamento da última Nota Fiscal faturada, far-se-á necessário as certidões de regularidade fiscal exigidas em contrato. As partes declaram que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

Pelo presente instrumento, solicita-se o distrato do referido contrato, conforme data supramencionada, as partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação de todos os valores e obrigações pactuadas, nada tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, até a data do presente distrato.

Atenciosamente;

  
Laryssa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Goiânia/GO, 31 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Laryssa Barbosa  
Diretora Geral - HEMU

096.22.